

cretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa BIG BENN TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA.

Contrato nº 23/2017 – BIG BENN TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: Locação de ônibus com motorista para o transporte de pessoas, visando atender as necessidades da SEJUDH e demais unidades sediadas na Região Metropolitana de Belém.

Processo nº 2021/322895.

FISCAL:

TITULAR: MÁRCIO LUIS PEREIRA NORONHA - MATRÍCULA: 55588595/6

SUBSTITUTO: RONALDO DAMASCENO ARAÚJO – MATRÍCULA 5898321/1

Art. 2º. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Ficam revogadas as Portarias nº 52/2019 de 01/02/2019 e nº 175/2020, de 13/07/2020, publicadas no DOE em 28/02/2019 e 14/07/2020 respectivamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 640068

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL nº 132, de 25 de março de 2021

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa IGOR RUSEF ROSA & CIA LTDA, Processo nº 2021/322895.

Contrato nº 18/2017 – IGOR RUSEF ROSA & CIA LTDA

Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores terrestre de pequeno e médio porte, para a SEJUDH.

FISCAL:

TITULAR: MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 3151719/2

SUBSTITUTO: ANA CLAUDIA TEIXEIRA SANTIAGO CHAVES - MATRÍCULA: 5958833/1

Art. 2º. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Ficam revogadas as Portarias nº 52/2019 de 01/02/2019 e nº 368/2020, de 27/10/2020, publicadas no Diário Oficial em 28/02/2019 e 11/11/2020 respectivamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 640043

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 131 de 25 de março de 2021.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa I.M.LUDWIG, conforme Memorando nº 85/2020 DAFIN-SEJUDH

Contrato nº 06/2020 - Empresa I.M. LUDWIG

Objeto A aquisição de Bens de Tecnologia da Informação (Computadores) para atendimento de demandas da SEJUDH, com fornecimento pelo período de 12 meses, de forma parcelada, de acordo a necessidade do órgão e disponibilidade orçamentária.

Processo 2021/322895.

FISCAL: TITULAR: WESLEY DA SILVA ARAÚJO - MATRÍCULA: 5898744/2

FISCAL SUBSTITUTO: ANGELICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY - MATRÍCULA - 54185870/3.

Art. 2º. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 544/2020, de 16/12/2020 e publicada no Diário Oficial em 18/12/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 640041

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 133, de 25 de março de 2021.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa IOMM PARK LTDA – EPP –

CONTRATO Nº 03/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação; encarregado; copeiragem e recepção, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender necessidades da SEJUDH. Processo nº 2021/322895.

FISCAL:

TITULAR: MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 3151719/2

SUBSTITUTO: ANA CLAUDIA TEIXEIRA SANTIAGO CHAVES - MATRÍCULA 5958833/1

Art. 2º. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 350/2020 de 26/10/2020, publicada no DOE em 05/11/2020.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 640045

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 134 de 25 de março de 2021

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI.

CONTRATO Nº 04/2019

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de viabilização de eventos para a SEJUDH, envolvendo as etapas de organização, coordenação, planejamento, acompanhamento e logística de montagem e desmontagem da estrutura utilizada, além do fornecimento de material gráfico e serigráfico para os eventos, com a finalidade de atender os eventos e feiras realizados anualmente para o fomento dos projetos e programas desenvolvidos em nosso Estado.

Processo: 2021/322895.

FISCAL:

TITULAR: TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA - MATRÍCULA: 5959037/1

SUBSTITUTO: ANA CLAUDIA TEIXEIRA SANTIAGO CHAVES - MATRÍCULA: 5958833/1

Art. 2º. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 351/2020, de 26/10/2020 e publicada no DOE em 05/11/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 640049

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 135 de 25 de março de 2021

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

CONTRATO Nº 19/2017

OBJETO: fornecimento dos serviços de Manutenção do Acesso à Internet, através da Rede de Comunicação de Dados do Estado, Link de Dados (Fibra e Rádio), Hospedagem de website, IP válidos através de NAT e Licença de uso de Sistemas Globais (acesso aos sistemas corporativos do Estado) – Processo nº 2021/322895.

FISCAL:

TITULAR: ANGELICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY - MATRÍCULA 54185870/3

SUBSTITUTO: WESLEY DA SILVA ARAÚJO - MATRÍCULA: 5898744/2

Art. 2º. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.